

DECRETO N.º 47.220, DE 04/10/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXMO. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, INSCRITO SOB O CPF 726.395.127-49;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do ESTEVÃO DELBONI AUER, portador do CPF N.º 130.526.927-63, residente à Rua: a José Auer, n.º 01, Barra do Riacho, CEP N.º 29.197-553 - Aracruz/ES, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 35.156/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Barra do Riacho, localizado a Praça São Sebastião, s/n.º, Bairro Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-553, ponto deveras denominado 'Praça São Sebastião - BARRA DO RIACHO'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA CROSS XRE, chassi 9BRK3AAG8S0163198, ano de fabricação 2024/2025, cor PRATA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 13 (treze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 39.425/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

